

**EDITAL Nº 04/2019 - RETIFICADO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA**  
**UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2020.2**  
**(com retificações para adaptar o processo seletivo ao período de pandemia nas**  
**seções IV, V, VI, VII, VIII e anexos)**

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 609, de 14 de março de 2019, do curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) pela portaria nº 1.009, de 10 de outubro de 2013.

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (Unit) torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do **Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD)**, no período abaixo indicado:

1º período de inscrição: 22 de novembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020.

**2º período de inscrição: de 17 de julho a 17 de agosto de 2020.**

### **I. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

O PPGDP/Unit, que abrange o curso de Mestrado tem como objetivo central desenvolver pesquisas e estudos avançados na área do Direito, com concentração em Direitos Humanos, a partir de uma perspectiva crítica, que contemple as experiências latino-americanas e as especificidades e potencialidades dos saberes locais, da cultura brasileira e das narrativas históricas que constituem a nossa tradição, para o enfrentamento de dimensões que atualmente geram importantes desafios ao universo jurídico: as complexidades sociais, as novas tecnologias e o ambiente natural. Entre os objetivos específicos, incluem-se: 1. Investigar, com viés crítico, as teorias e ideologias que constroem o campo discursivo e normativo dos direitos humanos; 2. Identificar as experiências e práticas que os violam, anulam ou ignoram; 3. Oferecer subsídios e ferramentas à formulação de políticas públicas, à elaboração normativa e à atuação judiciária comprometida com a potencialização dos direitos humanos no âmbito nacional, com atenção especial à região Nordeste e ao Estado de Sergipe; 4. Proporcionar qualificação a professores, pesquisadores, operadores do direito e outros profissionais em nível de excelência, com o aprofundamento necessário para trabalhar com questões relacionadas ao campo jurídico e, em especial, aos Direitos Humanos.

### **II. DO PÚBLICO ALVO**

O público-alvo do Mestrado em Direitos Humanos consiste em graduados em Direito e áreas afins.

### **III. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O PPGD/Unit oferece duas linhas de pesquisa, estruturadas com projetos (Anexo IV):

**Linha 1- Direitos Humanos na Sociedade - Os estudos propostos na Linha de Pesquisa**

Direitos Humanos na Sociedade, partindo de uma revisão crítica sobre as teorias e práticas, consideram que tais direitos se constroem através das manifestações afirmativas da sociedade e de seus sujeitos. Assim, objetiva-se oferecer subsídios para refletir sobre as complexidades e desafios enfrentados pela sociedade, incluindo a compreensão das narrativas históricas, ideológicas e multiculturais acerca dos direitos humanos. Destacam-se aspectos relacionados à consolidação da democracia, das experiências latino-americanas, das políticas públicas, como também os impasses e as perspectivas para o enfrentamento da violência, da criminalidade e debates sobre as relações de trabalho na sociedade contemporânea, incluindo os instrumentos de garantia dos direitos humanos no âmbito interno e internacional.

**Linha 2 – Direitos Humanos, Novas Tecnologias e Desenvolvimento Sustentável -** Compreende a análise das novas tecnologias e sua repercussão no humano e no ambiente natural e dos paradigmas do desenvolvimento desde a perspectiva social, ambiental e econômica, com vistas a promover a equidade. Partindo de uma visão sistêmica estuda a biodiversidade e a biotecnologia, o biodireito, epistemologias que promovem consciência ética, os direitos humanos na sociedade da informação, as concepções de desenvolvimento sustentável, incluindo suas políticas de proteção e a responsabilidade ambiental como mecanismos de promoção dos Direitos Humanos.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES

##### 1. Vagas

São ofertadas 14 (catorze) vagas para o curso de mestrado no Semestre 2020.2.

##### 2- Local

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico <http://inscricaounit.crmeducacional.com/login/2021011> conforme calendário do presente Edital.

##### 3- Documentação para a Inscrição

As documentações abaixo são exigidas para a realização da inscrição no processo seletivo de cada curso e devem ser anexadas na inscrição online em local adequado.

a- Currículo acadêmico atualizado no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

b- Barema (Anexo II) preenchido e; documentação comprobatória do currículo **na ordem indicada no Barema**. Tudo deverá ser anexado no link da inscrição, no local apropriado, **em arquivo único em PDF**. Sem a o cumprimento dessas recomendações de organização não serão atribuídas as pontuações às atividades/títulos declarados no currículo;

c- Memorial Descritivo **em PDF**, de até 04 (quatro) páginas, fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento 1,5 e que deve conter, de forma discursiva e circunstanciada, a relação da trajetória do candidato com linhas e projetos de pesquisa do PPGD/UNIT de seu interesse (ver Anexo IV), ressaltando:

c.1) descrição das atividades profissionais e de ensino, pesquisa, extensão, ativismo social e outras, desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica, e autoavaliação dessas experiências;

c.2) descrição da(s) linha(s) e projeto(s) de pesquisa do PPGD/UNIT de interesse do

candidato (ver Anexo IV) e justificativa para a escolha do PPGD/UNIT e da(s) linha(s) e projeto(s) de pesquisa indicadas. Este ponto deve evidenciar a aderência do campo de pesquisa do candidato ao programa e a sua disposição para desenvolver trabalho em sintonia com os projetos do programa.

#### 4. Observações

##### 4.1- Candidato(a) estrangeiro

a- O candidato que for selecionado(a) para ingressar no PPGD/Unit deverá entregar, no ato da matrícula o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

##### 4.2-Diplomas Estrangeiros

a- Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do **MERCOSUL** e os versados em língua espanhola).

b- O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

### V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1- O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por cinco membros do quadro de docentes do PPGD/Unit.

2- A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.

3- O pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00 – cinquenta reais) não assegura a homologação do candidato. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

4- A falta do currículo Lattes ou do memorial impede a homologação da inscrição.

5- A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.

6- O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/ppgd>

7- Do indeferimento da homologação, cabe recurso.

### VI. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo constará das etapas classificatórias a seguir:

#### 1ª Etapa: Análise do Memorial Descritivo– Peso 4

A Comissão de Seleção procederá à análise do Memorial Descritivo, considerando os seguintes critérios, de acordo com o Anexo III:

a) consistência formativa do candidato e sua coerência com linhas e projetos de pesquisa do PPGD;

b) consistência da descrição e da justificativa para a escolha das linhas e projetos do PPGD de interesse do candidato;

c) clareza das ideias e estruturação textual e argumentativa.

Essa etapa será de caráter classificatório e o resultado será divulgado antes do resultado final.

### **2ª Etapa:** Entrevista – Peso 4

Nessa etapa, a Comissão de Seleção entrevistará os candidatos selecionados para avaliá-los quanto ao Memorial Descritivo, bem como quanto a outros aspectos de interesse do Programa. Essa avaliação será realizada através de tecnologia remota (salas virtuais síncronas), em dia e horário indicado no edital de convocação. Cada candidato terá uma sala exclusiva, e não é possível compartilhar com outras pessoas. A entrevista é fechada e individual, sendo gravada por essa ferramenta. O candidato receberá em seu email cadastrado na inscrição o acesso à sua sala individual. É obrigatório o uso de equipamento com câmera e som, para garantir a presença no processo seletivo. O candidato deverá acessar ao link da entrevista com 10 minutos de antecedência e aguardar o início da etapa. A entrevista será de até 20 minutos. O resultado da entrevista será divulgado antes do resultado final.

### **3ª Etapa:** Análise de Currículo – Peso 2

Nessa etapa, a Comissão de Seleção procederá à análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos – 2015 a 2020 - segundo critérios estabelecidos pela comissão e disponibilizados no Barema (Anexo II) de pontuação curricular. O resultado da análise do currículo será divulgado antes do resultado final.

## **VII. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO**

1- O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme calendário estabelecido neste edital, a partir das 18 horas, no site <http://ppgd.unit.br/>

2- A nota obtida pelo candidato será divulgada pelo número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação pessoal.

3- Será considerado APROVADO o candidato que participar de todas as etapas e, ao final do processo seletivo, fique classificado até o limite de 14 (catorze) vagas.

4- A nota final do candidato será representada pelo quociente entre o somatório da pontuação obtida nas etapas, considerando seus pesos. Para fins de classificação final será atribuída ao Memorial Descritivo peso 4, à entrevista peso 4 e à avaliação curricular peso 2.

5- A classificação dos candidatos dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida pelos mesmos até o limite máximo de 14 (catorze) vagas.

6- No final do processo seletivo, serão divulgados somente os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo também em ordem classificatória.

7- No caso de empate, serão considerados, para fins de desempate, os critérios de avaliação, na seguinte ordem: 1) maior nota no memorial; 2) maior nota na entrevista; 3) idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741/03.

8- Caso algum candidato convocado não compareça na data e horário marcados para efetuar a matrícula, estará disponibilizando – automaticamente - sua vaga para os demais candidatos aprovados e não selecionados que o suceder, respeitando-se a ordem de classificação. Este processo poderá se repetir quantas vezes se fizerem necessárias até o preenchimento das 14 (catorze) vagas.

9- Recurso:

4

- a- Os candidatos terão 1 (um) dia para interpor recurso a partir da publicação dos resultados da homologação das inscrições e da divulgação das notas das etapas.
- b- Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, via online, através do email [ppgd@unit.br](mailto:ppgd@unit.br), endereçado à comissão de seleção, e poderão versar sobre erro formal, contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva do memorial ou da entrevista.

### VIII. DA MATRICULA

1. Local: A matrícula dos candidatos aprovados para o Mestrado em Direitos Humanos ocorrerá conforme calendário do processo seletivo, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), através de email [daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br), conforme instruções endereçadas ao email cadastrado na inscrição pelos candidatos, enquanto persistirem os impedimentos de atendimento presencial.
2. No ato da matrícula será exigida a apresentação dos originais dos documentos seguintes, ou de suas cópias autenticadas, escaneados em formato .pdf:
  - a- Documento de Identidade e CPF (para brasileiros ou estrangeiros residentes no país), e/ou Passaporte, no caso de estrangeiros. Para candidatos estrangeiros residentes no exterior, é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o Visto de Estudante. Havendo necessidade de trâmite para o visto de estudante, o candidato deverá apresentar o protocolo do visto, condicionando-se a matrícula à expedição do mesmo.
  - b- Diploma de graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC ou atestado de conclusão de curso de graduação com data da colação de grau emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC (cópia autenticada). Para os candidatos portadores de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, exigir-se-á a revalidação e registro de tal documento por universidade brasileira que tenha curso do mesmo nível e área equivalente;
  - c- Comprovante de residência atual;
3. A matrícula do candidato aprovado será validada mediante o pagamento da primeira mensalidade.

### IX. DAS BOLSAS E INVESTIMENTOS

1. Quando disponíveis, poderão ser oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CAPES, FAPITEC e outras) aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas vigentes no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito. A concessão de bolsas aos alunos matriculados obedecerá à classificação determinada pela Comissão de Seleção de Bolsas, respeitando-se os critérios estipulados por esta Comissão e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.
2. O apoio institucional a docentes do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados no presente processo seletivo, será definido em um Edital Interno seguindo as diretrizes do Programa de Qualificação Docente da IES e respeitando a disponibilidade orçamentária.
3. O curso terá um investimento de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais), divididos da seguinte forma:
  - 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais).
  - 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais).
4. Ao aluno que não apresentar a dissertação até o 24º (vigésimo quarto) mês do curso do

Mestrado em Direitos Humanos, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final da dissertação, em razão dos trabalhos de orientação, observando-se o prazo máximo para a prorrogação de conclusão do curso, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unit e vinculado a liberação pelo Colegiado do Programa.

5. A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período da isenção, o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral da mensalidade vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
6. As mensalidades poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870, de 23/11/1999.
7. A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral.
8. Os alunos egressos da graduação presencial do Grupo Tiradentes receberão um desconto de 20% no valor das mensalidades.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1- A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará na impugnação da inscrição do candidato;
- 2- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 3- A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, convocar outros membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direitos da Unit para participar da análise dos Memoriais, da análise dos Currículos dos candidatos e das entrevistas.
- 4- À Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa <http://ppg.unit.br/ppgd/>
- 5- O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos da Unit deverá dispor sobre a homologação do resultado final da seleção, sob instrução e relato da Comissão de Seleção.
- 6- O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2020/2º semestre.
- 7- É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com Visto de Turista.
- 8- Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês ou espanhol), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (setenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação e deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de curso.
- 9- A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado no Mestrado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora, com base na Lei 9.870/1999;
- 10- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos;
- 11- O candidato aprovado, mas não classificado para o preenchimento das vagas, não estará impedido de participar dos próximos editais de seleção para o Programa de Pós-Graduação

em Direito;

12- O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará em exclusão do candidato do processo seletivo.

## **XI. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES**

Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos poderão ser obtidas em contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

### **CONTATO:**

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos  
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju-Farolândia  
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia  
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe  
Tel, (079) 3218-2112  
E-mail: [ppgd@unit.br](mailto:ppgd@unit.br)  
Homepage: <http://ppg.unit.br/ppgd/>

Aracaju, 16 de julho de 2020

Prof<sup>ª</sup>. Dr. Gabriela Maia Rebouças  
Coordenadora do Programa em Pós-Graduação em Direitos Humanos  
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima  
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Diego Menezes  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Universidade Tiradentes

## ANEXO I – CALENDÁRIO 2020-2

<b>ETAPA</b>	<b>DATA, LOCAL, HORÁRIO</b>
Período de inscrições	<b>17.07.2020 a 17.08.2020</b>
Publicação do resultado das inscrições deferidas	<b>18.08.2020</b> Local: <a href="http://ppgd.unit.br/">http://ppgd.unit.br/</a> Horário: a partir das 18 h
Prazo para interpor Recursos/Homologação	<b>19.08.2020</b>
Resultado de Recursos/Homologação	<b>21.08.2020</b> Local: <a href="http://ppgd.unit.br/">http://ppgd.unit.br/</a> Horário: a partir das 18 h
Análise do Memorial Descritivo, Entrevista e Análise do Currículo	<b>24.08.2020 a 28.08.2020</b>
Divulgação das notas das etapas	<b>31.08.2020</b> Local: <a href="http://ppgd.unit.br/">http://ppgd.unit.br/</a> Horário: a partir das 18 h
Prazo para interpor Recurso	<b>01.09.2020</b>
Divulgação do resultado final	<b>03.09.2020</b> Local: <a href="http://ppgd.unit.br/">http://ppgd.unit.br/</a> Horário: a partir das 18 h
Matrícula	<b>07 a 08.09.2020</b>
Matrícula de excedentes	<b>09 a 10 09.2020</b>
Início das aulas (aula inaugural)	<b>10.09.2020 (noite)</b>

## ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
<b>A) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	-	<b>3,0</b>	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 h) concluída	0,5	1,0	
Formação em Mestrado e ou doutorado anterior	2,0	2,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista de Iniciação Científica	0,5 por ano	1,0	
Bolsista de Extensão	0,5 por ano	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,2 cada	1,0	
<b>B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	-	<b>4,0</b>	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre A1 , A2 e B1	2,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre B2 e B5	1,0 cada	3,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre C ou sem Qualis	0,5 cada	1,0	
Livros publicados (com ISBN)	2,0	4,0	
Organização de livros publicados (com ISBN)	1,0 por cada	2,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN)	1,0 por cada	4,0	
Resumos simples apresentados em eventos científicos	0,2 por cada	1,0	
Resumo estendido e/ou Trabalho publicado em anais de eventos científicos	0,5 por cada	1,0	
Premiação de trabalho acadêmico *	1,0	2,0	
Desenvolvimento de material bibliográfico resultante de projeto de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,5 cada	2,0	
<b>C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	-	<b>2,0</b>	
Exercício do Magistério superior	0,5 por semestre	2,0	
Exercício de docência na educação básica	0,5 por semestre	2,0	
Exercício de docência em cursos livres ligados a projetos de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,2 por curso	1,0	
Experiência profissional posterior à graduação	0,2 por ano	1,0	
<b>D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS</b>	-	<b>1,0</b>	
Orientação de bolsista de graduação e pós-graduação (Monitor, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1(um) ano	0,5 por estudante	1,0	
Orientação de monografia (Graduação e Especialização)	0,1 por estudante	1,0	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	-	<b>10 pontos</b>	

\*O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica. **Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo II deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação.**

**ANEXO III – AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a) Consistência formativa e de atuação profissional do candidato e sua coerência com linhas e projetos de pesquisa do PPGD;	4,0
b) Consistência da descrição e da justificativa para a escolha do PPGD e da(s) sua(s) linha(s) e projeto(s);	4,0
c) clareza das ideias e estruturação textual e argumentativa.	2,0
TOTAL	10,0

## ANEXO IV – LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA DO PPGD

**LINHA: DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE** - Os estudos propostos na Linha de Pesquisa Direitos Humanos na Sociedade, partindo de uma revisão crítica sobre as teorias e práticas, consideram que tais direitos se constroem através das manifestações afirmativas da sociedade e de seus sujeitos. Assim, objetiva-se oferecer subsídios para refletir sobre as complexidades e desafios enfrentados pela sociedade, incluindo a compreensão das narrativas históricas, ideológicas e multiculturais acerca dos direitos humanos. Destacam-se aspectos relacionados à consolidação da democracia, das experiências latino-americanas, das políticas públicas, como também os impasses e as perspectivas para o enfrentamento da violência, da criminalidade e debates sobre as relações de trabalho na sociedade contemporânea, incluindo os instrumentos de garantia dos direitos humanos no âmbito interno e internacional.

### PROJETOS:

**POLÍTICA CRIMINAL E DIREITOS HUMANOS: EFETIVIDADE E GARANTIAS PROCESSUAIS:** O objetivo do projeto é discutir e demonstrar a correlação existente entre as opções de política criminal de um Estado, que se revelam em suas legislações, políticas públicas de segurança e práticas judiciárias com o respeito e as garantias aos direitos humanos. Também objetiva-se discutir a sempre perplexidade de que, em matéria penal e de execução penal, comumente para proteger direitos humanos, violam-se direitos humanos, principalmente direcionados aos grupos vulneráveis, como mulheres em situação de cárcere e em situação de violência, negros e afroreligiosos em contextos de violência, grupos LGBTI+, dentre outros. As linhas de pesquisa são: i) Políticas criminais de direitos humanos ii) Direitos Humanos e Execução Penal iii) Violência de Gênero e Direitos Humanos.

**Docentes associados:** Verônica Marques, Ilzver Oliveira e Grasielle Vieira

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL:** O objetivo desse projeto é mapear e analisar as políticas públicas de proteção aos direitos humanos dentro do sistema político democrático. Além do mapeamento e análise de políticas públicas são observadas as diversas formas de participação da sociedade, mobilização e controle social. As linhas de pesquisas são: i) políticas públicas; ii) direitos humanos; iii) democracia; iv) escravidão contemporânea; v) movimentos sociais; e vi) elites políticas e sociais.

**Docentes associados:** Verônica Marques, Fran Espinoza e Henrique Cardoso

**SUBJETIVIDADES E DIREITOS HUMANOS: EXPERIÊNCIAS, REFLEXÕES E DESAFIOS:** O projeto discute a hegemonia da subjetividade moderna em sua construção universal e racional, que constitui a base dos sistemas de justiça contemporâneos. Assim, é preciso explorar outras formas de subjetividade, que envolvem multiculturalismo e alteridade, compreendê-las no cerne dos conflitos jurídicos, para pensar os desafios dos direitos humanos em sociedades complexas, internacionalizadas por uma economia de mercado, que impactam nas relações de trabalho, nas expressões culturais e nas formas de realização social e cultural da vida digna. Com a preocupação de constituir um campo de análises sobre os fundamentos dos direitos humanos, do acesso à justiça, dos sistemas de resolução

de conflitos, incluindo tanto o sistema judicial, quanto a mediação, a conciliação e a justiça restaurativa, a partir de uma percepção dos atores e subjetividades envolvidas. O projeto ainda analisa os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e sua integração com a política judiciária,

**Docentes associadas:** Gabriela Rebouças, Flávia Pessoa e Carla Coelho.

**LINHA: DIREITOS HUMANOS, NOVAS TECNOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** - Compreende a análise das novas tecnologias e sua repercussão no humano e no ambiente natural e dos paradigmas do desenvolvimento desde a perspectiva social, ambiental e econômica, com vistas a promover a equidade. Partindo de uma visão sistêmica estuda a biodiversidade e a biotecnologia, o biodireito, epistemologias que promovem consciência ética, os direitos humanos na sociedade da informação, as concepções de desenvolvimento sustentável, incluindo suas políticas de proteção e a responsabilidade ambiental como mecanismos de promoção dos Direitos Humanos.

## PROJETOS

**DIREITOS FUNDAMENTAIS, NOVOS DIREITOS E EVOLUÇÃO SOCIAL:** O projeto de pesquisa possui cinco linhas. A primeira dedica-se ao estudo da Fraternidade enquanto princípio jurídico (valor/categoria) compreendido como fundamento para a consagração de novos direitos, a exemplo do direito ao desenvolvimento, ao meio ambiente, ao desenvolvimento humano sustentável, à paz, ao patrimônio comum da humanidade, à comunicação, etc., mas também para possibilitar uma releitura de direitos que têm como fundamento a Igualdade e a Liberdade, indo além do conteúdo histórico individualista. A segunda linha estuda aspectos relacionados à cooperação internacional, fluxos migratórios e políticas públicas para o enfrentamento de questões transnacionais, como o tráfico internacional de seres humanos. Além disso, a linha estuda a exploração do trabalho de vulneráveis e a questão dos migrantes sob uma perspectiva decolonial. A terceira linha, denominada "Direito Ambiental e Socioambientalismo" tem desenvolvido estudos no tocante a regulação ambiental, estratégias para o desenvolvimento sustentável com o escopo de verificar se os objetivos da atividade regulatória vem sendo atendidos, a exemplo da participação dos atores sociais na formação da norma, governança ambiental, políticas públicas regulatórias. A última linha estuda os impactos das novas tecnologias na tutela do direito à saúde, considerando o contexto dos avanços da biotecnologia e de tecnologias disruptivas que tenham como escopo a efetivação do direito à saúde no Brasil.

**Docentes associados:** Carlos Augusto Machado, Clara Machado, Dimas Duarte Jr, Henrique Ribeiro, Liziane Paixão, Flávia Pessoa

**DIREITOS HUMANOS, ETNODESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIAS SOCIAIS:** As teorias tradicionais do desenvolvimento falharam, sobretudo as teorias da dependência. Os países periféricos e semi-periféricos passaram a buscar estratégias alternativas de desenvolvimento a partir do compromisso de alguns governos, movimentos sociais, planejadores e pesquisadores. Essas estratégias possuem algumas características básicas: 1) são voltadas para atender inicialmente a necessidades básicas da população, mais do que o crescimento econômico por si mesmo; 2) o desenvolvimento alternativo tem uma visão endógena, ou seja, voltada para dentro, e não uma visão voltada para exportação ou importação; 3) busca aproveitar as tradições culturais existentes; 4)

protege o meio ambiente; 5) baseia-se nos recursos locais, sejam naturais, técnicos ou humanos – auto-sustentação; e 6) pretende ser mais participante em todos os níveis do processo de desenvolvimento. A questão étnica, dos povos negros e indígenas, é central nesse contexto pois, as teorias econômica, social e política, e em especial a teoria do desenvolvimento, praticamente ignoraram a questão étnica e ainda não foram capazes de integrá-la coerentemente em seus quadros analíticos. Assim, os teóricos do desenvolvimento alternativo defendem que é impossível negar que nos últimos anos a etnicidade, como um tema complexo e muitas vezes explosivo, emergiu como uma força mobilizadora em todo o mundo, relacionando-se com questões cruciais da guerra e da paz, da harmonia social e da luta civil, da estabilidade política e do conflito, dos direitos humanos.

**Docentes associados:** Ilzver Matos, Gabriela Rebouças e Fran Espinoza

**NOVAS TECNOLOGIAS , IMPACTO NOS DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL:** Na sociedade globalizada e contemporânea, novas tecnologias surgem numa velocidade estonteante, sendo que algumas delas colidem com alguns dos mais essenciais Direitos Humanos ou redimensionam categorias jurídicas como saúde, vida, corpo, família e dignidade. Nesse sentido, vemos direitos como o da privacidade, amplamente vigiada, do direito a um meio ambiente equilibrado, à saúde e à alimentação desfavorecidos em virtude da biotecnologia moderna relacionada com a manipulação genética vegetal, microbiana e animal não humana e humana, entre outros, serem passíveis de efetividade parcial ou nula. Nesse contexto, o Projeto de Pesquisa denominado “Novas Tecnologias e seus impactos nos Direitos Humanos e proteção ambiental” está atrelado aos seguintes Grupos de Pesquisas cadastrados no CNPQ: “Novas Tecnologias e seus impactos nos Direitos Humanos” liderado pelos docentes Diogo de Calasans Melo Andrade e Liziane Paixão e Direitos Humanos, Filosofias e Sustentabilidade, liderado pelas professoras Carla Jeane Helfemsteller Coelho Dornelles e Tanise Zago Thomasi. O grupo dedica-se ao estudo dos desafios lançados pelas novas tecnologias ao Direito e sobre as questões referentes aos impactos dessas tecnologias em alguns setores como qualidade de vida, saúde, meio ambiente e os limites para o seu uso, refletir sobre o sentido axiológico na tomada de decisões a respeito do uso de tecnologias e sua relação com o conhecimento e a ética, além de dedicar-se a pesquisa dos direitos da personalidade e as redes sociais, analisando as tecnologias digitais, a revolução digital e a sociedade da informação, uma vez que essa sociedade tem suscitado repensar temas importantes relativos à justiça, à democracia, à liberdade, à privacidade e à proteção de dados. Pretende-se analisar os marcos regulatórios para novas tecnologias, como as nanotecnologias e o uso de agrotóxicos, no ordenamento jurídico nacional e internacional. O projeto envolve a regulação e responsabilidade dos usos dos recursos geneticamente modificados, das nanotecnologias, do descarte dos nanoresíduos, dos agrotóxicos, seus avanços e retrocessos. Preocupa-se também com a efetivação do Estatuto da Pessoa com deficiência, diante das novas tecnologias capazes de compreender anseios e desejos íntimos dessa população vulnerável. Atenta ainda para a nova configuração jurídica dos animais não humanos diante do reconhecimento da sentiência e conseqüentemente, da capacidade de transformá-lo em sujeito de direitos, salvaguardando sua tutela socioambiental.

**Docentes associados:** Dimas Pereira Duarte Junior, Diogo de Calasans Melo Andrade, Liziane Paixão, Carla Jeane Helfemsteller Coelho Dornelles e Tanise Zago Thomasi